

## **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

1. O **FABRICANTE** assegura ao **COMPRADOR** assistência técnica sobre os equipamentos fornecidos, disponibilizando técnico(s) em horário comercial, que em até 72hs (setenta e duas horas) após o recebimento da Solicitação de Assistência Técnica (SAT), dará devida avaliação para solução do problema.
2. O **FABRICANTE** garante o desempenho dos equipamentos, pelo período total de 1 (um) ano de garantia ou 1200 (um mil e duzentas) horas trabalhadas, o que vencer primeiro, sendo 9 (nove) meses de garantia complementar somados a garantia legal de 90 (noventa dias), contados a partir da emissão da respectiva nota fiscal;
3. O período de garantia acima somente é válido se entrega técnica e treinamento for feita por técnicos autorizados pelo **FABRICANTE** e no período máximo de 90 (noventa) dias após a emissão da respectiva nota fiscal;
4. Durante o tal período, toda e qualquer substituição de peças ou componentes e toda a mão de obra de reparações necessárias será gratuita, desde que o equipamento comprovadamente apresente funcionamento deficiente, ressalvados os casos descritos nos itens seguintes.
5. A garantia oferecida pelo **FABRICANTE** não compreender a reparação de defeitos, danos ou avarias, quando originárias de:
  - a) Utilização inadequada, ou utilização por Operadores / Preparadores não capacitados;
  - b) Fundações inadequadas para a máquina;
  - c) Suprimento de energia elétrica inadequado, por deficiência de instalação do **COMPRADOR** ou por fornecimento da concessionária, bem como instabilidade elétrica (variação de tensão acima +/-5%) e aterramento inadequado ou inexistente;
  - d) Danos causados por quedas, batidas e choques;
  - e) Inobservâncias dos itens relativos à Verificação e Providências Iniciais, bem como as OS's de Segurança do Trabalho;
  - f) Inobservância das normas de manutenção;
  - g) Armazenamento inadequado;
  - h) Prolongada falta de utilização;
  - i) Violação da tinta lacre dos parafusos de regulagem dos componentes hidráulicos, bem como parafusos de fixação das proteções do equipamento e parafusos em geral;
  - j) Danos causados por imperícia do operador, uso indevido ou acidentes de qualquer natureza, incluindo intempéries da natureza, maresia, efeitos climáticos, incêndios, guerras, revoluções e outras do gênero;
  - k) Temperatura ambiente fora da faixa de 5 a 40°C;
  - l) Ocorrência de vazamentos em mangueiras, conexões e juntas para tubulação, causados por afrouxamento das mesmas, devido seu funcionamento;

- m) Defeitos causados por manutenção incorreta do equipamento, assistência técnica, desmontagem ou alterações realizadas por profissionais sem autorização do **FABRICANTE**;
  - n) Utilização de ferramentas, peças, óleo e graxa que não atendam as especificações técnicas do Manual Técnico do equipamento;
  - o) A garantia em questão cobre exclusivamente as peças julgadas pelo **FABRICANTE** como defeituosas;
  - p) Movimentação ou recolocação total ou parcial do equipamento e/ou parte do mesmo, efetuada pelo **COMPRADOR**;
6. O **FABRICANTE** estará isento de suas obrigações de prestação de assistência técnica enquanto o **COMPRADOR** estiver com pagamentos em atraso.
7. Os componentes sujeitos ao desgaste natural pelo seu uso, tais como: componentes eletrônicos e bombas em geral, gaxetas, válvulas, proteções de borracha e raspadores, mangueiras hidráulicas / pneumáticas, relês, sensores, baterias, fusíveis, lâmpadas e demais componentes não relacionados neste item, portanto não estão incluídos nesta garantia (a garantia destes itens é avaliada pelos fornecedores da empresa **FABRICANTE**, sendo assim não estendem a garantia geral do equipamento);
8. As peças e componentes defeituosos substituídos com débito para o **COMPRADOR** serão de propriedade deste. As peças e componentes defeituosos substituídos sem débito para o **COMPRADOR** serão de propriedade do **FABRICANTE**.
9. As assistências técnicas prestadas durante o período de garantia perderão sua característica gratuidade no caso da alegação de defeito feita pelo **COMPRADOR** ser improcedente.
10. Fica a critério do **FABRICANTE** a escolha do local para execução do trabalho.
11. No período de garantia as despesas com hora técnica são por conta da empresa **FABRICANTE**, porém as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s) serão sempre por conta do **COMPRADOR**. Se a empresa estiver em um raio superior a 400 km de nossa fábrica (Caxias do Sul/RS), entende-se deslocamento como passagem aérea, estacionamento, aeroporto e traslado aeroporto/hotel/empresa.
12. As despesas geradas com fretes, guinchos, para envio de componentes, peças de reposição em geral ou do equipamento como um todo, mesmo no período de garantia serão de responsabilidade do **COMPRADOR**.
13. Todo e qualquer dano causado na movimentação e no transporte do equipamento, após o embarque do mesmo é de total responsabilidade do **COMPRADOR**.
14. A garantia oferecida pelo **FABRICANTE** limita-se a reparação ou substituição do produto defeituoso, respeitadas as ressalvas citadas anteriormente, não cabendo ao **COMPRADOR** pleitear quaisquer outros tipos de indenizações ou coberturas, não se responsabilizando por danos pessoais ou prejuízos econômicos, ocorridos em decorrência da utilização ou paralisação do equipamento, bem como por lucro cessante.